



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO ADITIVO

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº 032/2020 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
E A EMPRESA CTESA CONSTRUÇÕES
LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047142036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, e a Empresa **CTESA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.703.701/0001-20, com sede à Rua Visconde de Sepetiba, 935, salas 1222 e 1223 – Centro, Niterói, RJ, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO MARTINS TAVARES**, portador da Cédula de Identidade nº 0206932048, expedida pela DIC/RJ e do CPF/MF nº 098.167.397-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este Contrato em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 23069.157417/2020-14, referente ao Pregão nº 11/2020/AD, com fundamento na Lei 10.510/2002, Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto 5.450, Decreto 3.931/01, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 alterações, passando o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

a) Acréscimo de 9,32% do Termo de Contrato, conforme Art. 65, § 1º da Lei 8666/1993.

SITUAÇÃO CONTRATADA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	CÁLCULO MENSAL				TOTAL ESTIMADO (qtd x 12 meses)
				CUSTOS MÁXIMOS MENSAIS	DESCONTO OFERTADO	BDI (SERV. OU MAT.)	TOTAL MENSAL	
1	Mão de Obra Permanente	MÊS	12	R\$ 268.144,10	-	-	R\$ 268.144,10	R\$ 3.217.729,20
	Custo de Equipamentos,	MÊS	12	R\$	-	15,28%	R\$	R\$ 18.328,50

	instrumentos e ferramentas			1.342,93			1.527,37	
	Custo EPIS de uso comum	MÊS	12	R\$ 94,56	-	15,28%	R\$ 109,13	R\$ 1.309,55
	Custo de Disponibilização de 3 veículos, com franquias de 6000 km	MÊS	12	R\$ 5.530,55	-	15,28%	R\$ 6.375,62	R\$ 76.507,38
	Custo de aluguel de guindauto, capacidade mínima de 6.200 kg, com operador	HORA	600	R\$ 5.801,82	-	15,28%	R\$ 6.688,34	R\$ 80.260,05
TOTAL ITEM 1							R\$ 282.844,56	R\$ 3.394.134,68
2	Serviços Eventuais	MÊS	12	R\$ 28.284,46	0,10%	22,98%	R\$ 34.749,60	R\$ 416.995,21
3	Peças para Manutenção	MÊS	12	R\$ 25.973,66	4,20%	15,28%	R\$ 24.989,48	R\$ 299.873,81
TOTAL							R\$ 342.583,64	R\$ 4.111.003,70

SITUAÇÃO A SER ADITIVADA (1º TERMO ADITIVO)								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CÁLCULO MENSAL				TOTAL ESTIMADO (qtd x 12 meses)
				CUSTOS MÁXIMOS MENSAIS	DESCONTO OFERTADO	BDI (SERV. OU MAT.)	TOTAL MENSAL	
1	Mão de Obra Permanente	MÊS	12	R\$ 294.290,28	-	-	R\$ 294.290,28	R\$ 3.531.483,37
	Custo de Equipamentos, instrumentos e ferramentas	MÊS	12	R\$ 1.342,93	-	15,28%	R\$ 1.548,13	R\$ 18.577,56
	Custo EPIS de uso comum	MÊS	12	R\$ 94,56	-	15,28%	R\$ 109,01	R\$ 1.308,11
	Custo de Disponibilização de 3 veículos, com franquias de 7500 km	MÊS	12	R\$ 6.188,26	-	15,28%	R\$ 7.133,83	R\$ 85.605,93
	Custo de aluguel de guindauto, capacidade mínima de 6.200 kg, com operador	HORA	600	R\$ 5.801,82	-	15,28%	R\$ 6.688,34	R\$ 80.260,06
TOTAL ITEM 1								
2	Serviços Eventuais	MÊS	12	R\$ 28.284,46	0,10%	22,98%	R\$ 34.784,23	R\$ 417.410,75
3	Peças para Manutenção	MÊS	12	R\$ 25.973,66	4,20%	15,28%	R\$ 29.942,44	R\$ 359.309,22
TOTAL							R\$ 374.496,25	R\$ 4.493.955,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal do Contrato total, passará de **R\$342.583,64** (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$374.496,25 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)**, perfazendo em 12 (doze) meses o valor anual de **R\$4.493.955,00** (quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo tem como base o Art. 65, § 1o, da lei 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 169645, Natureza de Despesa 339037, Fonte 8100.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MARTINS TAVARES, Usuário Externo**, em 25/03/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 26/03/2021, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Machado Alves, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 26/03/2021, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, ADMINISTRADOR**, em 26/03/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador **0400077** e o código CRC **50AA5542**.

Referência: Processo nº 23069.157417/2020-14

SEI nº 0400077